



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis



Lei Complementar nº 180
de 4 de abril de 2012

(Projeto de Lei Complementar nº 3/2012, da Mesa Diretora)

Concede reajuste aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cordeirópolis e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - É concedido, a partir de 1º de abril de 2012, a título de recomposição e aumento salarial, 8% (oito por cento) de reajuste aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º. - O Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, com as alterações a que se refere a Lei Complementar nº 171, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

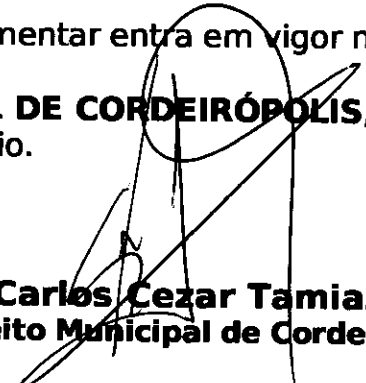
Art. 3º. - O art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É fixada em 1º de abril, de cada ano, a data-base para revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.”

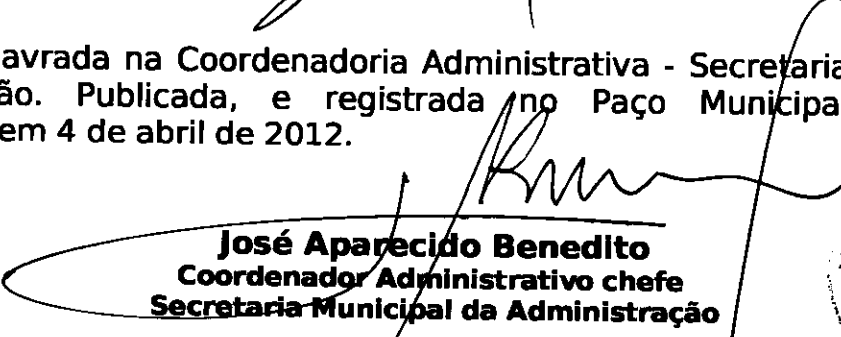
Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 4 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 4 de abril de 2012.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração





Anexo único

Grau						
Referência	I	II	III	IV	V	VI
1	867,55	910,92	954,30	997,68	1.041,06	1.084,43
2	1.164,27	1.222,49	1.280,70	1.338,92	1.397,13	1.455,34
3	1.446,66	1.519,00	1.591,33	1.663,66	1.736,00	1.808,33
4	1.729,03	1.815,48	1.901,93	1.988,39	2.074,84	2.161,29
5	2.011,48	2.112,05	2.212,63	2.313,20	2.413,77	2.514,35
6	2.293,87	2.408,56	2.523,26	2.637,95	2.752,64	2.867,34
7	2.623,33	2.754,50	2.885,66	3.016,83	3.147,99	3.279,16

Referência	Valor
A	5.340,60
C	2.322,00
D	1.857,60
E	1.625,40

Cordeirópolis, 4 de abril de 2012

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

